



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 Bolsa de Investigação em Regime Especial (BI-RE) para Estudante de Doutoramento

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação em Regime Especial (BI-RE) no âmbito do projeto/instituição de I&D “SATO - Self Assessment Towards Optimisation of Building Energy”, and “SMART2B - Smartness to existing Buildings”, financiados pela União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através dos Grant Agreement n.º 957128 e nº 101023666, respetivamente, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Engenharia Informática
2. **Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se a este processo de seleção portugueses, estrangeiros e apátridas, desde que possuam o grau de Mestre em Engenharia Informática e cumpram integralmente os seguintes requisitos:
  - a) O grau de mestre deve ter sido concedido nos últimos 4 anos.
  - b) Experiência científica e/ou profissional comprovada nas áreas de cibersegurança e/ ou Machine Learning.
3. **Fatores preferenciais:** Os candidatos devem ainda ter experiência em linguagens de programação e ferramentas, como C / C ++, Python, Java, TensorFlow, Pytorch, Cloud Computing Frameworks e Integração e Engenharia de Sistemas. Adicionalmente, experiência em aquisição de dados de eletrodomésticos e aplicações de processamento de sinais
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em no programa de Doutoramento em Informática na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
5. **Plano de trabalhos:** O plano de trabalho inclui as seguintes atividades:
  - a) Revisão da literatura sobre processamento de sinais, aprendizaGEM de máquina para previsão de séries temporais e avaliação de energia de aparelhos;
  - b) Desenvolvimento de avaliações de energia em tempo real para eletrodomésticos;
  - c) Implantação das avaliações desenvolvidas nos projetos-piloto;
  - d) Execução de testes nos projetos-piloto;
  - e) Avaliação de resultados;
  - f) Escrita da tese.

O plano de trabalho visa contribuir para as tarefas T2.4, T3.1, T3.2, T3.5, T3.8, T4.4, T4.5, T6.2, T6.4, T6.5 no âmbito dos pacotes de trabalho WP2, WP3, WP4 e WP6 do projeto SATO, e para as tarefas T1.2, T2.1, T2.3, T2.5, T3.1, T3.4, T3.6, T5.2, T5.3, T5.4, T5.5 e T5.6 no âmbito dos pacotes de trabalho WP1, WP2, WP3 e WP5 do projeto SMART2B.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido na Unidade de Investigação LASIGE – Laboratório de Sistemas Informáticos de Grande Escala do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em setembro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto SMART2B, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1526,47, conforme tabela de valores contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID. Os Boleiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária. Esta bolsa de investigação inclui o valor da propina anual dividida em 12 meses. É da responsabilidade do estudante pagar a propina anual.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Os candidatos serão avaliados pela qualidade do seu CV (70%), carta de motivação (30%) e, possivelmente, uma entrevista de seleção. Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, esta será realizada aos 3 (três) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular e a avaliação final será: 60% para avaliação curricular, 20% para a carta de motivação e 20% para a entrevista de seleção.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Professor Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira (Presidente), Professor Guilherme Carvalho Canhoto Carillho da Graça (1.º vogal), Professor José Cecílio (2.º vogal), Professor António Casimiro (1.º vogal suplente) e Professor Vinicius Vielmo Cogo (2.º vogal suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 9 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [cdrosa@fc.ul.pt](mailto:cdrosa@fc.ul.pt), , indicando no assunto de email o ID SATO-BIRE-202108 acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae – CV pode ser disponibilizado em pdf ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#);
  - Certificado de habilitações;
  - Carta de motivação;
  - Outros documentos comprovativos considerados relevantes
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

